

TERMO DE RENÚNCIA

RESOLUÇÃO 22/2020

As empresas abaixo assinadas, participantes da licitação **CONCORRÊNCIA Nº 13389/2021**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE PDV MÓVEL INTEGRADO COM GESTÃO EMPRESARIAL ERP SÊNIOR**, por seus representantes credenciados para o ato licitatório perante o Senac, declaram, na forma e sob as penas da Resolução nº 22/2020, obrigando as empresas que respectivamente representam, que renunciam ao direito de recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes das Propostas Comerciais, das empresas habilitadas.

São Paulo, 13 de janeiro de 2022.

LICITANTES



INOVAR ASC SOLUÇÕES EM ERP LTDA



MEGAPC SISTEMAS CORPORATIVOS LTDA



PSEVEN SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GESTÃO DE PESSOAS LTDA

